

Despacho n.º 4829/2018

Considerando que, através do Despacho n.º 3088/2018, de 12 de março, foi criado o Gabinete de Planeamento Estratégico e Formação, importa proceder à designação do respetivo dirigente;

Considerando que a Licenciada Maria Salomé de Sousa Quinteiro Ribeiro, para além de possuir os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço, evidenciado na nota curricular anexa ao presente despacho do qual faz parte integrante;

Ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, designo, em regime de substituição, que a Licenciada Maria Salomé de Sousa Quinteiro Ribeiro, no cargo de Chefe de Divisão do Gabinete de Planeamento Estratégico e Formação, da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, com efeitos a 1 de abril de 2018.

4 de maio de 2018. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.

ANEXO

Nota curricular

Dados pessoais:

Maria Salomé de Sousa Quinteiro Ribeiro
Data de nascimento: 14 de novembro de 1970

Formação académica:

Pós-graduação em Gestão de Dinheiros Públicos pelo Instituto Sócios, Universidade Autónoma de Lisboa;
Licenciatura em Gestão pela Universidade Autónoma de Lisboa.

Formação Complementar relevante:

Curso de Formação em Gestão Pública (FORGEP 179.ª Edição) do INA — Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (2017).

Experiência profissional:

Entre 2015 e 2018, desempenhou o cargo de Chefe de Divisão, em regime de substituição, do Gabinete de Planeamento Estratégico, Qualidade e Auditoria. Gabinete responsável por promover a realização de estudos; conceber metodologias de avaliação, controlo e auditoria no âmbito das atividades e dos serviços; promover a avaliação do funcionamento dos serviços e elaborar relatórios sobre a organização, funcionamento e prestação das unidades orgânicas; verificar o cumprimento do plano de atividades e das decisões e instruções internas; promover a elaboração dos planos e relatórios de atividades, de prevenção de riscos de corrupção e demais instrumentos de gestão estratégica; acompanhar as atividades no âmbito da responsabilidade social, designadamente através do acompanhamento das atividades relativas ao desperdício alimentar, bem como da produção de relatórios de ações de doação de bens apreendidos perdidos a favor do Estado.

Entre 2012 e 2015, desempenhou funções de técnica superior na Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, na Equipa Multidisciplinar de Planeamento, Estudos e Monitorização da Atividade Inspetiva do Ambiente e do Ordenamento do Território, tendo sido responsável pela elaboração de peças e ferramentas de suporte ao planeamento, designadamente análise de risco ambiental; preparação de documentos de análise de informação para disponibilização interna e externa; integrou grupos de trabalho dos novos modelos de relatórios de inspeção e do manual de procedimentos, colaborou na preparação e elaboração do Plano de Atividades, foi responsável pela preparação da execução do Quadro de Avaliação e Responsabilização e pela elaboração do Relatório de Atividades.

Entre 2002 e 2012 desempenhou funções de técnica superior na Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., no Departamento de Fluxos Especiais e Mercado de Resíduos, desenvolvendo atividades de acompanhamento da vertente económico-financeira de entidades na área dos resíduos; no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeira e Patrimoniais, corresponsável pelo acompanhamento do Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central e participação no projeto designado por Programa Orçamental — P29-Ambiente e Recursos Naturais.

Outras atividades e formação complementar:

Frequência de diversos cursos, conferências e fóruns de índole profissional, com destaque para os seguintes: Novo Regime de Emissões Industriais — IGAMAOT; Novo Regime Jurídico de AIA — IGAMAOT; Regime Jurídico da Gestão dos REEE — IGAMAOT; Dashboards: Comunicar Eficazmente a Informação de Gestão — INA; Reforma

Fiscal Ambiental em Portugal — Perspetivas, Objetivos e Progresso — GEOTA; 1.º Fórum de Boas Práticas — MAOT; Código do Procedimento Administrativo — INA; Workshop — A Gestão de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos em Portugal — Lisboa E-Nova e Amb 3E; III Conferência Internacional de Resíduos Sólidos Urbanos — Lipor; 2.ª Conferência de Resíduos — Novas Políticas Novos Negócios — Aboutblue, Água & Ambiente; Aplicação do Princípio da Responsabilidade Alargada do Produtor — APA.

311323932

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.**Aviso (extrato) n.º 6496/2018**

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e após homologação da avaliação final por despacho do Presidente do Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, I. P., torna-se público que, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com este Instituto, o trabalhador Pedro Miguel dos Santos Sousa concluiu com sucesso o período experimental na carreira e categoria de técnico superior.

4 de abril de 2018. — A Diretora Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira*.

311325114

AMBIENTE**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 4830/2018**

Considerando que o previsto no Plano de Ação para a Economia Circular, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 190-A/2017, de 11 de dezembro, dita como objetivos a preservação dos recursos materiais já em circulação na economia, mantendo-os no seu valor económico mais elevado pelo maior tempo possível, utilizando energia renovável e regenerando capital natural, bem como o atingir de uma maior produtividade material da economia, aumentando o emprego, protegendo o consumidor e reduzindo os custos com a aquisição de matérias-primas, como menos emissões de gases de efeito de estufa e com menos resíduos depositados em aterro;

Considerando que estes desafios projetar-se-ão nas opções estratégicas futuras a adotar neste âmbito, nomeadamente no contexto da revisão das metas para os resíduos urbanos e do Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos para o período pós-2020, e conformarão necessariamente a prossecução das atribuições da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA, I. P.);

Considerando que este novo paradigma da economia circular impõe a necessidade de imprimir uma nova orientação à gestão dos serviços;

Considerando que as competências da APA, I. P., em matéria de resíduos estão delegadas na vogal do Conselho Diretivo da APA, I. P., Mestre Inês Folgado Diogo, designada em regime de comissão de serviço, pelo período de cinco anos, com efeitos a 5 de março de 2015, através do Despacho n.º 3144/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de março de 2015;

Considerando o previsto na alínea g) do n.º 4 e n.º 5 do artigo 20.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual;

Determino a cessação da comissão de serviço da Mestre Inês Folgado Diogo, no cargo de vogal do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., com efeitos a 5 de maio de 2018.

Sem prejuízo da cessação da comissão de serviço, expresso publicamente o meu reconhecimento pelas elevadas qualidades pessoais, pela independência, pela disponibilidade permanente, pela lealdade e pelo ímpar sentido de serviço público evidenciados na forma como a Mestre Inês Folgado Diogo desempenhou as suas funções.

4 de maio de 2018. — O Ministro do Ambiente, *João Pedro Soeiro de Matos Fernandes*.

311338334

Despacho n.º 4831/2018

Considerando que, conforme disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março, a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA, I. P.) é um instituto público, integrado na administração indireta do Estado, cujo Conselho Diretivo, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do mesmo diploma, é composto por um Presidente, um Vice-Presidente e dois vogais;

Considerando que a vacatura do cargo de vogal do Conselho Diretivo da APA, I. P., resultante da cessação definitiva de funções do seu anterior